



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Processo Nº 20101.000701/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20101.000701/2026	ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Turismo- SETUR
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, expediente e outros), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e do Museu de Gastronomia Maranhense.	
TIPO: Dispensa Eletrônica de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 60.156/2024 e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.	
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.388,64 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).	
NATUREZA DO OBJETO: Aquisição de bens comuns – material de consumo.	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: LOTE ÚNICO	FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA
SIGILOSO: NÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de consumo (limpeza, expediente e outros), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e do Museu de Gastronomia Maranhense, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de materiais de consumo (limpeza, expediente e outros) destinados à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e ao Museu de Gastronomia Maranhense. Tais materiais são essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a adequada execução das rotinas de trabalho, bem como para a conservação de ambientes limpos, organizados e apropriados ao atendimento de servidores, usuários e visitantes, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, por se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

3.2 A contratação será realizada por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 60.156, de 7 de fevereiro de 2024.

3.3 A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 60.156, de 7 de fevereiro de 2024.

4 DETALHAMENTOS DO OBJETO

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado com base nas necessidades da Administração e em contratações de anos anteriores.

4.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme a planilha abaixo:

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.
1	Vassoura de pelo sintético 30 cm	pelo sintético 30cm	10	UNIDADE
2	Água Sanitária	1 litro	150	UNIDADE
3	Balde plástico 12L	Plástico reforçado (polipropileno ou PVC). Descrição: Com Tampa 12 Litros, multiuso.	5	UNIDADE
4	Borrifador 500 ml	Frasco Borrifador Spray 500ml	10	UNIDADE
5	Desengordurante multiuso	500 ml	15	UNIDADE
6	Desinfetante	Fragrâncias variadas 1L	150	UNIDADE
7	Detergente lava louça	Fragrâncias variadas 500ML	20	UNIDADE
8	Odorizador de ambiente 360 ml	360 ml	40	UNIDADE
9	Esponja aço	8 buchas 60g	10	PCT
10	Esponja dupla face	projetada para uso na cozinha,	48	UNIDADE
11	Essência Aromática	Perfumar com alta fixação e projeção	15	UNIDADE
12	Fósforo	Pacote com 10 caixas	6	PCT
13	Limpa alumínio	Pasta	10	UNIDADE
14	Limpa vidro	produto formulado especificamente para remover sujeiras frasco de 500 ml com gatilho spray.	10	UNIDADE
15	Lixeira	30 l com pedal, tampa e balde interno removível	5	UNIDADE
16	Lixeira	Com pedal de 60 L	5	UNIDADE
17	Lustra-móveis 200 ml	200ml caixa com 6 unidade	7	CAIXA
18	Mop giratório (esfregão)	esfregão possui articulação que gira em até 360°	5	UNIDADE
19	Pá de lixo	pá de lixo plástica cabo longo 80cm	8	UNIDADE
20	Pano de Prato	com dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm	12	UNIDADE
21	Pano micro-fibra	pano para limpeza microfibra e 30x30cm	30	PCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.
22	Porta papel	Tipo rolo (30m), fixação parede com parafusos, ABS ou Inox	6	UNIDADE
23	Porta sabonete	Dispenser parede, 500-800ml, c/ visor de nível, ABS reforçado	6	UNIDADE
24	Rodo de limpeza	30cm com cabo	2	UNIDADE
25	Sabão em pó	Sabão em pó, 400 g	140	PCT
26	Sabonete	Líquido galão 5 L	10	GL
27	Saco de algodão alvejado	alvejado, tamanho 75 X 50 cm	50	UNIDADE
28	Saco de lixo	100 L pacote com 5 um, cor preta.	200	PCT
29	Água mineral natural sem gás	Embalagem descartável, copo 200 ml.	2000	UNIDADES
30	Balas sortidas	Sabores variados, pacote 500 g.	26	PACOTE
31	Bandejas de inox	Bandeja retangular em aço inox	2	UNIDADE
32	Bomboniere	Bomboniere Vidro Transparente 22cm Com Tampa Luvidarte Para Doces	2	UNIDADE
33	Cadeado 35 mm	latão maciço de 35 mm que resiste a impactos e pressão.	5	UNIDADE
34	Cadeado 75 mm	grande resistente 3 Chaves segurança reforçada	5	UNIDADE
35	Café em pó extraforte	Pacote 250 g.	250	PACOTE
36	Conjunto de chaves pontas	Pontas, Bits, Suporte aplicação em Parafusadeira	1	UNIDADE
37	Copo café	Descartável 50ml	3	CAIXA
38	Copo de café biodegradável	50ml	100	CENTO
39	Copo descartável 180 ml	Caixa com 25 unidades, cada unidade com 100 copos.	5	CAIXA
40	Extensão elétrica	Comprimento de 15 metros, cabo resistente ao calor, projetado para suportar condução elétrica contínua e prolongada sem superaquecimento.	15	UNIDADE
41	Filtro de linha 6 vias	3 metro	10	UNIDADE
42	Fita dupla face 2 m	2 m	30	UNIDADE
43	Fita transparente 45 mm	45 mm	50	UNIDADE
44	Guardanapos de papel	32cm a 27cm, pacote com 50 folhas de guardanapos	500	UNIDADE
45	Garrafa térmica 1 L	plástica, acionamento por pressão.	5	UNIDADE
46	Jarras de água de inox com tampa	2 litros	4	UNIDADE
47	Mini copinho acrílico 25 ml	Acrílico 25 ml pacote com 10 unidades	100	PACOTE
48	Pano de chão	Para a limpeza de superfícies, especialmente pisos e revestimentos 70 X 60	30	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.
49	Papel sulfite A4	Resma branco, A4, 75 g/m².	60	UNIDADE
50	Papel toalha interfolha	1000 folhas.	58	PACOTE
51	Pazinha de sorvete	Pacote com 50 unidades.	20	PACOTE
52	Pegadores de salgadinhos	29cm, Pegador universal em aço inox para servir doces, salgados e lanches	4	UNIDADE
53	Pincel para quadro branco azul	Caixa com 10, não recarregável.	3	CAIXA
54	Pincel para quadro branco preto	Caixa com 10, não recarregável.	2	CAIXA
55	Porta papel toalha	Dispenser interfolha (2 ou 3 dobras), c/ trava, ABS reforçado.	6	UNIDADE
56	Pote de alimentos	Kit de Potes	10	UNIDADE
57	Tesoura grande	9 polegadas, aço carbono	3	UNIDADE
58	Corretivo líquido	Base d'água, secagem rápida, frasco 18 ml; caixa com 4 unidades.	5	CAIXA
59	Caneta marca-texto	Plástico, ponta fluorescente, cor azul; caixa com 4 unidades.	7	CAIXA
60	Caneta esferográfica	Plástico, ponta esfera de tungstênio, escrita grossa, tinta azul; caixa com 12 unidades.	9	CAIXA
61	Grampeador	Metal, de mesa, capacidade 50 fls, grampo 23/13.	10	UNIDADE
62	Toalha de papel	Pacote de papel toalha de folha dupla picotado com dimensões de 22 × 20 cm por unidade.	50	PACOTE
63	Caixa plástica organizadora	Plástico resistente, 63 × 45 × 40 cm, transparente, com tampa e travas, 78 L.	4	UNIDADE
64	Caixa plástica organizadora	Polipropileno, 69,5 × 44,5 × 35 cm, transparente, tampa com trava, 60 L.	4	UNIDADE
65	Papel higiênico tipo rolo	Material: celulose virgem; comprimento: 300 m; largura: 10 cm; tipo: picotado; folhas duplas; cor branca; pacote com 8 rolos.	120	PACOTE
66	Açúcar refinado branco Cristal	Pacote 1 kg.	40	PACOTE
67	Pistola de cola quente profissional	Potência: 150 W; bivolt.	2	UNIDADE
68	Prato descartável grande	Para refeição. Caixa com 50 pacotes	4	CAIXA
69	Refil de filtro	Para bebedouro, carvão ativado, modelo Aquaflo 200 ml.	6	UNIDADE
70	Toalha branca de tecido	Metragem 1,5 × 3 m.	10	UNIDADE
71	Prato descartável pequeno	Plástico, pequeno, descartável.	200	CENTENA
72	Prato descartável nº 6	Plástico, para refeição, tamanho 06, descartável, cor branca.	200	CENTENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Item	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.
73	Talher descartável (kit)	Plástico, kit para refeição, mínimo 18 cm, ensacado, com faca, garfo e colher de sopa; pacote com 100.	50	PCT
74	Colher descartável	Poliestireno, sobremesa; pacote com 100.	10	PCT
75	Porta papel	Tipo rolo (30 m), fixação em parede com parafusos, ABS ou inox.	6	UNIDADE
76	Inseticida aerossol 360 ml	360 ml	15	UNIDADE

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO (NÃO PARCELAMENTO)

5.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração observou, na análise do parcelamento, a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de ampliar a competição. Concluiu-se, todavia, pela adoção de lote único, com fundamento no art. 40, §3º, inciso I, da mesma Lei, em razão de economia de escala e de redução de custos de gestão contratual, considerando as seguintes circunstâncias concretas:

- a) o valor total estimado da contratação (R\$ 39.388,64) é compatível com o porte de fornecedores atacadistas e distribuidores de material de limpeza, expediente e utensílios de uso administrativo, segmento em que a prática usual do mercado local é a comercialização combinada dessas categorias em um único fornecimento, sem prejuízo à competitividade;
- b) a exigência de múltiplos processos de contratação para um valor dessa magnitude geraria custos de gestão (emissão de múltiplas notas de empenho, múltiplos recebimentos e fiscalizações) desproporcionais ao benefício competitivo esperado, indo de encontro à eficiência administrativa;
- c) a entrega integral em parcela única (item 5.1) pressupõe um único ponto de responsabilidade contratual pela integralidade do fornecimento, o que se perderia com a pulverização em múltiplos contratos e fiscalizações concomitantes.

6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue integralmente, em uma única remessa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação formal da Administração, mediante assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, contemplando a totalidade dos itens e quantitativos contratados. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, localizada na Rua da Estrela, nº 82, Bairro Centro, CEP 65010-200, São Luís/MA, aos cuidados do fiscal responsável. Não será admitida entrega fracionada do objeto, salvo autorização expressa e excepcional da Administração, devidamente justificada.

6.2. Condições para o recebimento da entrega única:

No ato do recebimento, a fiscalização verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência, observando, especialmente:

- a. A entrega integral de todos os itens e quantitativos contratados;
- b. A compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c. A integridade das embalagens, as condições de conservação e os prazos de validade, quando aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

6.3. Dos materiais entregues em desacordo com as especificações:

Os itens danificados, vencidos, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal da fiscalização.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente aqueles relacionados aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública.

7.2. Para a realização da pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros previstos no art. 5º, inciso I, c/c § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando-se, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa contemplou preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, com dados obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, a partir de registros constantes de bases oficiais, visando assegurar confiabilidade, representatividade e compatibilidade dos valores utilizados na estimativa da contratação.

7.3. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com a exclusão de valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante critérios devidamente justificados no relatório da pesquisa de preços.

7.4. Também foram desconsiderados os valores que se mostraram incompatíveis com as condições e especificações do objeto pesquisado, de modo a preservar a consistência da estimativa.

7.5. Foram consideradas, ainda, contratações similares realizadas pela Administração Pública, com objeto igual ou semelhante, observada a compatibilidade das especificações, unidades de fornecimento e condições da contratação.

7.6. O preço estimado da contratação foi apurado com base nos preços válidos obtidos na pesquisa, utilizando-se a média como método para definição do valor estimado, conforme demonstrado na memória de cálculo e no relatório de pesquisa de preços.

7.7. O valor estimado da contratação é de R\$ 39.388,64 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório de pesquisa de preços.

7.8. Após a realização da pesquisa de preços, certifica-se que o valor estimado para a presente contratação se mostra compatível com os preços obtidos nas fontes consultadas, conforme documentação integrante do processo administrativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. São obrigações da Contratada:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega integral do objeto, em parcela única, em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, acompanhada da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, das informações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

validade e garantia;

- c) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- d) Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- f) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da entrega dos bens, bem como por fatos que resultem em perda, destruição ou danificação dos materiais até o seu recebimento pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

8.2. Das Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por meio de servidor formalmente designado, nos termos da legislação aplicável;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

9.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após o fornecimento integral dos bens e o recebimento definitivo da entrega única pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis e as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação que lhe seja imputável, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis. Caso haja aplicação de multa por inadimplemento contratual, serão observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

- a) A multa poderá ser descontada dos valores eventualmente devidos à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa;
- b) Se o valor da multa for superior ao montante devido pela Administração, a diferença poderá ser cobrada na forma prevista na legislação e no instrumento contratual.

9.4 As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da apresentação do documento corrigido, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

9.5 As retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação vigente, observadas as hipóteses legais de tratamento tributário diferenciado, quando devidamente comprovadas pela Contratada.

9.6 A Administração poderá verificar, durante a execução e antes do pagamento, a manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação, nos termos da legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

9.7 Considerando que o objeto será fornecido integralmente, em parcela única, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, não haverá reajuste de preços no período ordinário de execução, sem prejuízo do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente cabíveis.

9.8 Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e comprovado pela Contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.9 Não se aplica à presente contratação disciplina específica de reajuste ou repactuação, por se tratar de aquisição com entrega integral em parcela única.

10. MODELO DE GESTÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando as ocorrências relacionadas à execução e adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente despesa ocorrerá por conta da unidade orçamentária:

- 20.101– Secretaria Municipal de Turismo
- Projeto atividade: 041.220.4022.002
- Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte do recurso: 15000000000. Custeio e Investimento

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa.

12.2. <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, conforme as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

12.3. Os fornecedores interessados deverão observar as condições previstas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;

12.4. Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.1 Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que o valor total estimado do lote (R\$ 39.388,64) é inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente contratação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a apresentação de proposta por licitante que não se enquadre nessa condição.

12.4.2 O fornecedor interessado deverá declarar, no ato do envio da proposta, seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

12.5. A contratação ocorrerá em lote único, devendo o fornecedor registrar sua proposta e ofertar lance considerando o valor total do lote, conforme as regras do sistema e do Aviso de Contratação Direta.

12.6. Será classificada a proposta que, atendidas as especificações e demais condições da contratação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

apresentar o menor preço para o lote.

12.7. A habilitação do fornecedor mais bem classificado será verificada após a análise da proposta e a confirmação do atendimento às condições previstas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

12.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado, na forma prevista no Aviso de Contratação Direta.

12.9. Habilitação:

a) os documentos de habilitação serão aferidos em relação ao fornecedor que apresentar a proposta mais bem classificada para o lote, observada a exclusividade de participação prevista no item 11.4;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

j) prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar o atendimento às exigências de habilitação, seja pela ausência de documento exigido, seja pela apresentação de documentação em desacordo com este Termo de Referência e com o Aviso de Contratação Direta.

12.12. Na hipótese de o fornecedor mais bem classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação aplicável, dentre as quais:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- b) Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência, quando cabível, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e/ou no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO CONTRATO

14.1. Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 60.156, de 7 de fevereiro de 2024, e, no que couber, as normas de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Caso seja adotado instrumento contratual, a empresa regularmente convocada deverá assiná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR ou por meio eletrônico indicado pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de utilização de instrumento equivalente, quando legalmente cabível.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso.

15.2. Não obstante a entrega dos bens ocorrer de forma integral e em parcela única, no prazo de 03(três) dias previsto no item 6.1, a vigência contratual acima fixada tem por finalidade específica assegurar cobertura temporal para: (i) a eventual substituição de itens entregues em desacordo com as especificações, nos termos do item 5.3; (ii) o processamento do recebimento definitivo, da liquidação e do pagamento; e (iii) eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do item 8.7, quando cabível.

APÊNDICE I - PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	CatMat	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor médio unitário	Valor total
1	438597	Vassoura de pelo sintético 30 cm	pelo sintético 30cm	10	UNIDADE	R\$ 17,15	R\$ 171,50
2	226700	Água Sanitária	1 litro	150	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 495,00
3	417993	Balde plástico 12L	Plástico reforçado (polipropileno ou PVC). Descrição: Com Tampa 12 Litros, multiuso.	5	UNIDADE	R\$ 19,79	R\$ 98,95
4	272254	Borrifador 500 ml	Frasco Borrifador Spray 500ml	10	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 99,00
5	620665	Desengordurante multiuso	500 ml	15	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 111,75
6	621513	Desinfetante	Fragrâncias variadas 1L	150	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
7	449798	Detergente lava louça	Fragrâncias variadas 500ML	20	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 52,60
8	422745	Odorizador de ambiente 360 ml	360 ml	40	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 720,00
9	624516	Esponja aço	8 buchas 60g	10	PCT	R\$ 3,49	R\$ 34,90
10	419326	Esponja dupla face	projetada para uso na cozinha,	48	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 48,00
11	422641	Essência Aromática	Perfumar com alta fixação e projeção	15	UNIDADE	R\$ 50,93	R\$ 763,95
12	241343	Fósforo	Pacote com 10 caixas	6	PCT	R\$ 2,95	R\$ 17,70
13	244452	Limpa alumínio	Pasta	10	UNIDADE	R\$ 16,43	R\$ 164,30
14	636118	Limpa vidro	produto formulado especificamente para remover sujeiras frasco de 500 ml com gatilho spray.	10	UNIDADE	R\$ 35,44	R\$ 354,40
15	236409	Lixeira	30 l com pedal, tampa e balde interno removível	5	UNIDADE	R\$ 86,50	R\$ 432,50
16	611059	Lixeira	Com pedal de 60 L	5	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 685,00
17	346243	Lustra-móveis 200 ml	200ml caixa com 6 unidade	7	CAIXA	R\$ 12,85	R\$ 89,95
18	602040	Mop giratório (esfregão)	esfregão possui articulação que gira em até 360°	5	UNIDADE	R\$ 150,75	R\$ 753,75
19	621605	Pá de lixo	pá de lixo plástica cabo longo 80cm	8	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 197,60
20	618312	Pano de Prato	com dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm	12	UNIDADE	R\$ 15,58	R\$ 186,96
21	615214	Pano micro-fibra	pano para limpeza microfibra e 30x30cm	30	PCT	R\$ 17,63	R\$ 528,90
22	38369	Porta papel	Tipo rolo (30m), fixação parede com parafusos, ABS ou Inox	6	UNIDADE	R\$ 30,09	R\$ 180,54
23	404651	Porta sabonete	Dispenser parede, 500-800ml, c/ visor de nível, ABS reforçado	6	UNIDADE	R\$ 54,96	R\$ 329,76
24	446183	Rodo de limpeza	30cm com cabo	2	UNIDADE	R\$ 5,14	R\$ 10,28
25	300118	Sabão em pó	Sabão em pó, 400 g	140	PCT	R\$ 4,50	R\$ 630,00
26	463131	Sabonete	Liquido galão 5 L	10	GL	R\$ 21,14	R\$ 211,40

APÊNDICE I - PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	CatMat	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor médio unitário	Valor total
27	445548	Saco de algodão alvejado	alvejado, tamanho 75 X 50 cm	50	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 278,50
28	470833	Saco de lixo	100 L pacote com 5 um, cor preta.	200	PCT	R\$ 4,66	R\$ 932,00
29	445484	Água mineral natural sem gás	Embalagem descartável, copo 200 ml.	2000	UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
30	474370	Balas sortidas	Sabores variados, pacote 500 g.	26	PACOTE	R\$ 15,09	R\$ 392,34
31	398925	Bandejas de inox	Bandeja retangular em aço inox	2	UNIDADE	R\$ 117,33	R\$ 234,66
32	218887	Bomboniere	Bomboniere Vidro Transparente 22cm Com Tampa Luvidarte Para Doces	2	UNIDADE	R\$ 101,13	R\$ 202,26
33	351604	Cadeado 35 mm	latão maciço de 35 mm que resiste a impactos e pressão.	5	UNIDADE	R\$ 26,15	R\$ 130,75
34	454931	Cadeado 75 mm	grande resistente 3 Chaves segurança reforçada	5	UNIDADE	R\$ 50,41	R\$ 252,05
35	463575	Café em pó extraforte	Pacote 250 g.	250	PACOTE	R\$ 17,09	R\$ 4.272,50
36	610388	Conjunto de chaves pontas	Pontas, Bits, Suporte aplicação em Parafusadeira	1	UNIDADE	R\$ 75,58	R\$ 75,58
37	618311	Copo café	Descartável 50ml	3	CAIXA	R\$ 70,54	R\$ 211,62
38	629999	Copo de café biodegradável	50ml	100	CENTO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
39	617347	Copo descartável 180 ml	Caixa com 25 unidades, cada unidade com 100 copos.	5	CAIXA	R\$ 102,33	R\$ 511,65
40	621752	Extensão elétrica	Comprimento de 15 metros, cabo resistente ao calor, projetado para suportar condução elétrica contínua e prolongada sem superaquecimento.	15	UNIDADE	R\$ 51,70	R\$ 775,50
41	473407	Filtro de linha 6 vias	3 metro	10	UNIDADE	R\$ 55,42	R\$ 554,20
42	614251	Fita dupla face 2 m	2 m	30	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 174,90
43	483450	Fita transparente 45 mm	45 mm	50	UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 351,00
44	233485	Guardanapos de papel	32cm a 27cm, pacote com 50 folhas de guardanapos	500	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
45	290635	Garrafa térmica 1 L	plástica, acionamento por pressão.	5	UNIDADE	R\$ 126,33	R\$ 631,65
46	270821	Jarras de água de inox com tampa	2 litros	4	UNIDADE	R\$ 61,98	R\$ 247,92
47	481746	Mini copinho acrílico 25 ml	Acrílico 25 ml pacote com 10 unidades	100	PACOTE	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
48	618312	Pano de chão	Para a limpeza de superfícies, especialmente	30	UNIDADE	R\$ 7,96	R\$ 238,80

APÊNDICE I - PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	CatMat	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor médio unitário	Valor total
			pisos e revestimentos 70 X 60				
49	19746	Papel sulfite A4	Resma branco, A4, 75 g/m².	60	UNIDADE	R\$ 42,26	R\$ 2.535,60
50	34627	Papel toalha interfolha	1000 folhas.	58	PACOTE	R\$ 25,31	R\$ 1.467,98
51	332422	Pazinha de sorvete	Pacote com 50 unidades.	20	PACOTE	R\$ 9,76	R\$ 195,20
52	441329	Pegadores de salgadinhos	29cm, Pegador universal em aço inox para servir doces, salgados e lanches	4	UNIDADE	R\$ 29,05	R\$ 116,20
53	435048	Pincel para quadro branco azul	Caixa com 10, não recarregável.	3	CAIXA	R\$ 26,03	R\$ 78,09
54	435050	Pincel para quadro branco preto	Caixa com 10, não recarregável.	2	CAIXA	R\$ 24,88	R\$ 49,76
55	483010	Porta papel toalha	Dispenser interfolha (2 ou 3 dobras), c/ trava, ABS reforçado.	6	UNIDADE	R\$ 55,47	R\$ 332,82
56	618269	Pote de alimentos	Kit de Potes	10	UNIDADE	R\$ 54,37	R\$ 543,70
57	624252	Tesoura grande	9 polegadas, aço carbono	3	UNIDADE	R\$ 23,85	R\$ 71,55
58	201130	Corretivo líquido	Base d'água, secagem rápida, frasco 18 ml; caixa com 4 unidades.	5	CAIXA	R\$ 3,95	R\$ 19,75
59	279311	Caneta marca-texto	Plástico, ponta fluorescente, cor azul; caixa com 4 unidades.	7	CAIXA	R\$ 3,44	R\$ 24,08
60	331053	Caneta esferográfica	Plástico, ponta esfera de tungstênio, escrita grossa, tinta azul; caixa com 12 unidades.	9	CAIXA	R\$ 1,50	R\$ 13,50
61	285629	Grampeador	Metal, de mesa, capacidade 50 fls, grampo 23/13.	10	UNIDADE	R\$ 25,24	R\$ 252,40
62	249547	Toalha de papel	Pacote de papel toalha de folha dupla picotado com dimensões de 22 × 20 cm por unidade.	50	PACOTE	R\$ 7,72	R\$ 386,00
63	455069	Caixa plástica organizadora	Plástico resistente, 63 × 45 × 40 cm, transparente, com tampa e travas, 78 L.	4	UNIDADE	R\$ 133,49	R\$ 533,96
64	637532	Caixa plástica organizadora	Polipropileno, 69,5 × 44,5 × 35 cm, transparente, tampa com trava, 60 L.	4	UNIDADE	R\$ 68,83	R\$ 275,32
65	227864	Papel higiênico tipo rolo	Material: celulose virgem; comprimento: 300 m; largura: 10 cm; tipo: picotado; folhas duplas; cor branca; pacote com 8 rolos.	120	PACOTE	R\$ 34,19	R\$ 4.102,80
66	463991	Açúcar refinado branco Cristal	Pacote 1 kg.	40	PACOTE	R\$ 6,49	R\$ 259,60

APÊNDICE I - PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	CatMat	Descrição resumida	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor médio unitário	Valor total
67	614153	Pistola de cola quente profissional	Potência: 150 W; bivolt.	2	UNIDADE	R\$ 163,67	R\$ 327,34
68	372768	Prato descartável grande	Para refeição. Caixa com 50 pacotes	4	CAIXA	R\$ 116,23	R\$ 464,92
69	623278	Refil de filtro	Para bebedouro, carvão ativado, modelo Aquaflow 200 ml.	6	UNIDADE	R\$ 69,82	R\$ 418,92
70	621328	Toalha branca de tecido	Metragem 1,5 × 3 m.	10	UNIDADE	R\$ 44,01	R\$ 440,10
71	274391	Prato descartável pequeno	Plástico, pequeno, descartável.	200	CENTENA	R\$ 3,73	R\$ 746,00
72	303248	Prato descartável nº 6	Plástico, para refeição, tamanho 06, descartável, cor branca.	200	CENTENA	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
73	457777	Talher descartável (kit)	Plástico, kit para refeição, mínimo 18 cm, ensacado, com faca, garfo e colher de sopa; pacote com 100.	50	PCT	R\$ 1,92	R\$ 96,00
74	391002	Colher descartável	Poliestireno, sobremesa; pacote com 100.	10	PCT	R\$ 2,94	R\$ 29,40
75	38369	Porta papel	Tipo rolo (30 m), fixação em parede com parafusos, ABS ou inox.	6	UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 176,46
76	484679	Inseticida aerossol 360 ml	360 ml	12	UNIDADE	R\$ 20,51	R\$ 246,12
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 39.388,64